

EDITAL NEU N.º 09/2022

**DIVULGA O REGULAMENTO E ABRE
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO COPA FAE DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Os Jogos da COPA FAE da FAE Centro Universitário, têm por finalidade:

- I. Estimular o intercâmbio sócio-esportivo, cultural e humano entre os alunos e ex-alunos da FAE, mediante a prática desportiva, vista como instrumento adequado e eficaz na sociabilização e na formação de relações de fraternidade e solidariedade.
- II. Incentivar a prática de esportes como mecanismo para o cultivo e manutenção da saúde física e mental.

Art. 2º Os Jogos da COPA FAE serão promovidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da FAE, que formará a Comissão Central Organizadora, adiante denominada CCO.

Art. 3º As equipes devem conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) atletas.

Art. 4º Os jogos serão realizados aos sábados, nos dias 21 e 28 de maio, a partir das 8h, na FAE Centro Universitário *Campus* Curitiba e 04 de junho, no *Campus* São José dos Pinhais.

Art. 5º Caso o número de equipes inscritas não alcance o mínimo de 4 (quatro), a competição será cancelada.

Parágrafo único. Caso a competição seja cancelada, o Núcleo de Extensão entrará em contato com os inscritos para realizar o reembolso do valor pago na inscrição, que deverá acontecer em até em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 18 de maio de 2022 pelo link: <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=86793>

Art. 7º O valor da inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais) por aluno.

Art. 8º O tempo de duração das partidas será de 20 (vinte) minutos corridos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art. 9º O traje exigido para participação consiste em calções, meia de cano longo, caneleiras e tênis apropriado, sendo permitido ao goleiro jogar usando calça.

Parágrafo único. A CCO encarrega-se de distribuir coletes às equipes que não possuem uniforme.

Art. 10. As equipes poderão cometer 3 (três) faltas acumulativas em cada período do jogo (10 minutos) com direito a formação de barreiras de atletas. Caso a equipe cometa mais que 3 faltas acumulativas em cada período, na próxima falta será vedada a formação de barreiras de atletas.

§1º O atleta que receber cartão amarelo deverá, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Extensão da FAE, 1kg (um quilograma) de alimento não perecível.

§2º O atleta que receber cartão vermelho deverá, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Extensão da FAE, 2kg (dois quilogramas) de alimentos não perecíveis e ainda cumprir suspensão automática da próxima partida.

Art. 11. O sistema de disputa será dividido em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) equipes cada. Classificam-se para a próxima fase de eliminatória somente os dois primeiros colocados de cada grupo. Ocorrendo assim, Quartas de Final, Semifinal e Final.

Art. 12. Para efeito da apuração de classificação das equipes atribuir-se-á: 03 (três) pontos por vitória e 01 (um) ponto por empate.

Art. 13. No caso de empate entre duas ou mais equipes, o desempate será por saldo de gols e caso continue empatado, o desempate será pelo score.

Art. 14. A equipe que ficar em 1º (primeiro) lugar receberá um troféu e uma medalha e as equipes que ficarem em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar receberão medalhas.

Parágrafo único. A CCO irá realizar a premiação.

Art. 15. As equipes vencedoras receberão um certificado de participação e horas complementares conforme o quadro a seguir:

COLOCAÇÃO	HORAS COMPLEMENTARES
1º lugar	20 horas
2º lugar	15 horas
3º lugar	10 horas

Art. 16. A indenização por eventuais danos causados ao local de competição por atletas ou torcida é de responsabilidade da equipe à qual pertencem.

Art. 17. Em casos de atitudes inadequadas ou agressões que não condizem com o *Fair Play*,

acarretará na suspensão do atleta dos jogos e a comissão organizadora tomará as medidas cabíveis.

Art. 18. A equipe que não se apresentar para disputa no horário determinado na programação, ou se apresentar irregularmente, será declarada perdedora por *WxO*.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para a apresentação da equipe antes do início de cada partida.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela CCO, ouvida a Coordenação do NEU e a respectiva Direção de *Campus*.

Art. 20. As equipes participantes declaram-se conhecedoras do presente regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações, bem como das regras internacionais que regem a modalidade a ser disputada.

Art. 21. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Andrea Bier Serafim
CPF: ***.344.589-**
Data: 16/05/2022 15:19:20 -
03:00

Andrea Bier Serafim
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4J9ZT-MMNGW-JP4AL-3VJ8V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF ***.344.589-**) em 16/05/2022 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,441369 Long: -49,274014
	Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
m9RJywgV/eRGURqf6nPiyMrZMpI0AZr5XbFpo1c34F8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/4J9ZT-MMNGW-JP4AL-3VJ8V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>